



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, CNPJ: 42.411.472/0001-87, vencedor com o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

ITEM	COD. TCE	UN. TCE	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	QTD	VAMOR MESAL	VALOR ANUAL
1	341248-2	1092 Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SECRETARIAS ESTADUAIS E DEMAIS ORGÃOS LOCALIZADOS EM CUIABÁ-MT, ABJETIVANDO A CAPITAÇÃO DE RECURSOS COM VISTAS À PROMOÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, PARA A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril 2022.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

F.M.S.A.L
 FLS Nº 166
 RUB

1	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ZERO KM, ANO MINIMO 2021 EM DIANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MINIMO 150CV, PBT MINIMO DE 8.000KG, COMPRIMENTO MINIMO DE 8.000MT, GARANTIA DE 01 ANO, MEDIDAS DOS PNEUS MINIMA 215/75 R17,5, SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, ALTURA MINIMA INTERNA 1,900MT, ENTRE EIXOS MINIMO 4.300MT, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, POLTRONA DOS ESTUDANTES TIPO SOFA 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	1	R\$ 421.000,00
---	--	---	----------------

O valor total da adesão à Ata é de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais),

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e art. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 360/2021 de 10 de setembro de 2021, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2022, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformida-

de com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Recurso PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 13 de abril de 2022.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodeleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de abril de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA
 PREGOEIRO

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a:

ANDERSON VIDAL ACESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, CNPJ: 42.411.472/0001-87, vencedor com o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

ITEM	COD. TCE	UN. TCE	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
1	341248-2	1092 Mes	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SECRETARIAS ESTADUAIS E DEMAIS ÓRGÃOS LOCALIZADOS EM CUIABÁ-MT, ABJETIVANDO A CAPITACÃO DE RECURSOS COM VISTAS A PROMOÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, PARA A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

P.M.S.A.L
FLS Nº 162
RUB 4

JURÍDICO
LEI Nº 886/2022 DE: 07 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 886/2022 DE: 07 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELE QUE TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA E PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Templos de qualquer culto no Município de Santo Antonio do Leste serão considerados como atividades essenciais no período de calamidade pública e pandemia.

Parágrafo único - a limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública e pandemia, desde que por decisão fundamentada de autoridade competente devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais no caput 1º.

Art. 2º - A fiscalização e/ou órgão responsável do município fiscalizará os procedimentos de abertura das igrejas e/ou templos de qualquer culto seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI Nº 887/2022 DE: 12 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 887/2022

DE: 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Criação do Programa de Incentivo ao Esporte Amador no Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º. São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador promover e consolidar o esporte como direito social pelos princípios da democratização e inclusão social, valorização e acessibilidade e multidisciplinariedade das ações esportivas.

Art. 3º. A promoção e o incentivo do desenvolvimento do Esporte se dará por meio de:

I – Manutenção dos eventos esportivos amadores já existentes no âmbito do Município;

II – Criação de eventos esportivos em diferentes modalidades esportivas;

III – Financiamento de escolinhas e centros de treinamentos para crianças e adolescentes em diferentes modalidades esportivas;

IV – Criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais com intuito de integração da comunidade rural e urbana;

V – uso de bens públicos e espaços públicos para prática em diferentes modalidades esportivas;

VI – apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimento de novas técnicas e habilidades esportivas;

VII – Apoio à realização de palestras, cursos e oficinas que tenham como objetivo a especialização nas áreas do conhecimento aplicado ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VIII – Patrocínio e custeio de equipes e atletas que participem de competições, desde que em representação oficial do Município;

IX – Apoio à realização de competições no âmbito municipal;

X – Apoio a iniciativas que tenham como objetivo inserir o Município no circuito de competições estaduais e nacionais;

XI – Apoio à realização de eventos de lazer em geral.

Art. 4º. O Município poderá realizar a premiação aos esportistas e equipes vencedoras dos torneios por ele realizados ou apoiados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO ADM Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO ADM Nº 027/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIWAY E PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E BALIZAMENTO NOTURNO (SINALIZAÇÃO LUMINOSA) DO AEROPORTO PÚBLICO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

EMPRESA:

AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRAFECO AEREO LTDA - ME.

CNPJ: 23.962.719/0001-09.

Rua Francisco Vaz de Magalhães, 301, Bairro Cascatinha.

CEP: 36.033-340 – Juiz de Fora – Minas Gerais.

TEL.: (32) 3237-4444 / (32) 98848-8888.



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022


OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, CNPJ: 42.411.472/0001-87, vencedor com o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

ITEM	COD. TCE	UN. TCE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	QTD	VAMOR MESAL	VALOR ANUAL
1	341248-2	1092 Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SECRETARIAS ESTADUAIS E DEMAIS ORGÃOS LOCALIZADOS EM CUIABÁ-MT, ABJETIVANDO A CAPITAÇÃO DE RECURSOS COM VISTAS À PROMOÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, PARA A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2022.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TEREZINHA MARIA REIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar, que substituirá a servidora, no período de licença médica, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com efeito retroativo, a partir de 18 de março a 16 de abril de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de março de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 035/GP/2022

ATO Nº 035/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **TEREZINHA MARIA REIS DE SOUZA**, do cargo de Membro do Conselho Tutelar, substituta de servidor que se encontrava de férias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 011/GP/2022, com efeito retroativo, a partir de 03 de março de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de março de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022****de homologação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON VIDAL ACESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, CNPJ: 42.411.472/0001-87, vencedor com o valor total de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

ITEM	COD. TCE	UN. TCE	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	QTD	VAMOR MESAL	VALOR ANUAL
1	341248-2	1092 Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E SECRETARIAS ESTADUAIS E DEMAIS ÓRGÃOS LOCALIZADOS EM CUIABÁ-MT, ABJETIVANDO A CAPITAÇÃO DE RECURSOS COM VISTAS À PROMOÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, PARA A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**- PREFEITO MUNICIPAL -****LICITAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

Ato de homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor Registrado na Ata - **MACROPEÇAS MULTIMARCAS E COMERCIO DE CAMINHOS E ÔNIBUS EIRELI, CNPJ- 07.838.209/0001-78.**

ENDEREÇO: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 6259, Parque Ohara, Cuiabá/SP - Cep: 78.080-300.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
------	-----------	-----	-------